



Estado de Santa Catarina
Secretaria de Estado da Segurança Pública
Delegacia-Geral da Polícia Civil
Corregedoria da Polícia Civil

PORTARIA Nº 001/2015

Sandra Mara Pereira, Delegada de Polícia de Entrância Especial, Corregedora da Polícia Civil de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, etc.,

DETERMINA:

1. Fica expressamente proibida a entrada de pessoas portando quaisquer tipos de armas, nas dependências desta Corregedoria da Polícia Civil, quando presentes em razão de procedimentos administrativos e/ou processuais.
2. A pessoa que estiver portando arma de fogo, deverá informá-lo ao policial civil do setor de expediente, e deverá guardar a arma no armário de aço da sala de recepção, mediante uso de lacre numerado, tudo sob a supervisão de policial civil desta CORPC.
3. Na saída, proceder-se-á a devolução da arma mediante o rompimento do lacre da porta do armário.

Publique-se

cumpra-se

Afixe-se em local visível.

Florianópolis, 16 de novembro de 2015.

Sandra Mara Pereira
Delegada de Polícia Entrância Especial
Corregedora da Polícia Civil